

Assembleia Geral Extraordinária de 10/9/2015

Documento-base

Apresentação

O presente documento tem como objetivo subsidiar as discussões dos Peritos Federais Agrários para a deliberação de três pontos objeto do Edital de Convocação nº 03/2015 do SindPFA, a saber:

Edital de Convocação nº 03/2015 do SindPFA

1. *Proposta salarial apresentada pelo Ministério do Planejamento em 28/8/2015;*
2. *Autorização para o SindPFA ingressar com ação judicial para reaver, em favor de aposentados e pensionistas, as diferenças do pagamento da GDAPA, que ilegalmente foi paga a menos nos últimos anos, bem como a implantação na folha de pagamento da referida gratificação em paridade com os Peritos Federais Agrários do INCRA da ativa;*
3. *Autorização para a mudança de endereço da Sede do SindPFA, de SBN, Quadra 1, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, Sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.057-900, para SBN, Quadra 1, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, Sala 2009, Brasília - DF, CEP: 70.057-900.*

O SindPFA, como é sua praxe desde os tempos de Assinagro (sua entidade precursora), atua respeitando o Estatuto que lhe rege, e preza por levar os assuntos que envolvem a Carreira de Perito Federal Agrário e ouvir a voz da categoria por meio de sua mais ampla base, a Assembleia Geral.

A seguir algumas considerações sobre cada ponto do edital de convocação da Assembleia Geral.

1. Proposta salarial apresentada pelo Governo em 28/8/2015

O Ministério do Planejamento encaminhou ofício ao SindPFA na noite da sexta-feira, dia 28/8/2015, reiterando e pormenorizando a proposta de 21,3% (cumulativos), escalonados em 4 anos, conforme ofício em anexo (disponível em http://sindpfa.org.br/subpaginas/detalhe_noticias.aspx?IDNOT=517).

Para auxiliar a categoria em sua decisão, o SindPFA faz algumas ponderações.

Diferentemente da primeira vez – quando foi apresentada, em 26/6/2015, por meio de uma apresentação de slides pouco detalhada e sem tratar dos detalhes da Carreira – o Planejamento o fez por meio de ofício direcionado ao SindPFA e incluiu informações sobre o reajuste de auxílios e sobre a forma de aposentadoria, uma demanda que tem sido levada pelo SindPFA e por outras entidades no bojo das negociações desse ano.

Todavia, ainda não foram elucidadas algumas questões, e, por isso, no dia 1 de setembro de 2015, o Diretor Presidente do SindPFA fez alguns questionamentos ao Planejamento acerca dos pormenores da Carreira.

O primeiro é sobre a incidência do percentual proposto, se será dado no Vencimento Básico ou na Gratificação, haja visto que não foi apresentada uma tabela em si. O Sindicato questionou ainda acerca dos valores mínimos e máximos dos benefícios assistência à saúde e assistência pré-escolar, que são apresentados na forma de valor médio, para que cada servidor que porventura receba tal auxílio possa enxergar sua situação.

Outro importante questionamento se dá na questão da incorporação da Gratificação de Desempenho da Atividade de Perito Federal Agrário (GDAPA) na aposentadoria. Muitos PFAs que estão em situação de se aposentar tem interesse na questão. O pleito do SindPFA é a mudança legislativa do texto da Lei nº 10.550/2002 de média dos valores dos últimos 60 meses para média dos pontos. Isso traria maior justiça e eliminaria a atual forma de cálculo, que prejudica o servidor toda vez que há reajuste no valor do ponto.

Pelas simulações realizadas pelo Sindicato, o governo propõe que a integralidade da média dos pontos dos últimos 60 meses seja atingida em 2019. Por exemplo, considerando um servidor que está na Classe SIII há pelo menos 5 anos, recebendo nesse período 100 pontos de GDAPA. Caso ele se aposente em setembro de 2015, ele terá recebido R\$ 221.804,00 nos últimos 60 meses. Pela regra atual, faz-se a média, que será de R\$ 3.696,73 e divide-se pelo valor vigente do ponto, que hoje é de R\$ 56,38. O Resultado é a incorporação de 65,6 pontos de GDAPA na aposentadoria, o que representa uma perda de R\$ 1.941,27 nos rendimentos mensais. Caso a incorporação da gratificação fosse unicamente pela média dos pontos, a média seria de 100 pontos, o que eliminaria a perda.

Portanto, no entendimento - ainda a confirmar - da proposta apresentada, considerando o mesmo caso acima, a diferença entre a regra atual (que resulta em 65,6 pontos) e a média simples dos pontos é de 34,4 pontos. Somando-se os 65,6 com o acréscimo de 20% da diferença em 2017, sobe para 72,5. Somando-se esses com 40% da diferença em 2018, a pontuação vai a 86,2 e, finalmente, somando-se com 40% da diferença em 2019, chega-se à média simples dos pontos dos últimos 60 meses, ou seja, 100 pontos. Apesar de reduzir gradativamente as perdas, nesses moldes, de 2016 a 2018, esse mesmo servidor terá perdido um total de R\$ 51.249,44.

Todavia, o Planejamento ainda não respondeu a nenhum dos questionamentos do SindPFA.

Um segundo e importante ponto a ser considerado é o prazo do reajuste. O governo, almejando previsibilidade de gastos, apresentou uma proposta para reajuste em quatro anos, de 2016 a 2019. Já são conhecidos os prejuízos que a assinatura de um acordo com esse prazo traz para a atividade sindical.

Notícias dão conta de que o governo já retrocedeu quanto a esta proposta e ofereceu a outras categorias um índice de reajuste de 10,8%, num prazo de dois anos (2016 e 2017). Portanto, a proposta de quatro anos já estaria defasada.

Ao SindPFA, nenhuma proposta nesse sentido foi oficializada e nem tampouco foi tratada nas tentativas de contato realizadas pelo Sindicato em busca das demais respostas, não podendo ser deliberada.

Também não foi dada ainda nenhuma resposta acerca da reestruturação da Carreira, que está sendo tratada no âmbito da Mesa Setorial de Negociações do Ministério do Desenvolvimento Agrário. A próxima reunião está marcada para 11 de setembro.

Sobre o prazo de assinatura de um acordo, é importante entender que ainda há tempo para negociações. Constitucionalmente, o projeto de lei que trata do orçamento anual deve ser enviado pelo Executivo ao Congresso até o dia 31 de agosto, para ser aprovado até dezembro. Todavia, tem sido praxe há um bom tempo a postergação da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). O Congresso Nacional inventou os recessos brancos (pois a não aprovação impediria o recesso oficial), e também o governo tem levado para o último momento possível as negociações políticas (não só salariais, mas também elas).

Vejam as datas de aprovação da LOA nos últimos 5 anos:

- 2011: Lei 12.381, de 9/2/2011
- 2012: Lei 12.595, de 19/1/2012
- 2013: Lei 12.798, de 4/4/2013
- 2014: Lei 12.952, de 20/1/2014
- 2015: Lei 13.115, de 20/4/2015

Ou seja, nenhuma delas foi aprovada no tempo constitucional. Todas no ano corrente do Orçamento. A assinatura do último acordo salarial com o SindPFA foi deliberada em Assembleia no dia 27/11/2013 e firmado em 5/12/2013. Do mesmo modo ocorreu com a Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário no final de 2012 quando, depois de rejeitarem a proposta de 15,8% em agosto, assinaram posteriormente.

Portanto, o prazo imposto pelo Planejamento conhecidamente não é um limitador. Corrobora para isso o fato de que, há pouco tempo atrás, o próprio órgão limitou o prazo em 21 de agosto e agora já o estende.

Outro ponto importante para a decisão: não se tem conhecimento de nenhuma entidade que até então tenha aceitado a proposta governamental.

Portanto, considerando todos esses pontos, a Diretoria do SindPFA espera da Assembleia Geral a rejeição da proposta, de modo que tenha legitimidade para continuar negociando até o prazo possível por algo que melhor atenda os anseios da categoria.

Na hipótese de rejeição, recomenda-se aos Delegados Sindicais fazer um relato das ações de mobilização a que as bases locais estão dispostas a realizar, na busca por uma negociação de verdade.

2. Autorização para Ação judicial - GDAPA aposentadoria

Como é amplamente sabido, está em curso um Mandado de Segurança Coletivo nº 2004.34.00.047090-0 em dezembro de 2004 para equiparação entre ativos e aposentados antes da Lei 10.550/2002, ação que esse ano alcançou a implantação dos 100 pontos agora entra na fase de execução.

O Sindicato fez um trabalho de filtragem e encontrou outros aposentados e pensionistas que se enquadram na mesma situação, mas que não foram listados na ação judicial em curso e, portanto, não foram beneficiados por ela.

Assim, está sendo preparado um segundo processo, uma nova Ação Ordinária com o mesmo objeto do atual Mandado de Segurança, para os que não estão listados no processo inicial.

Trata-se, portanto, de autorização da Assembleia para o ingresso de tal ação pelo Sindicato e a Diretoria Colegiada espera sua aprovação.

3. Autorização para mudança de endereço do SindPFA

O SindPFA ocupava até o início de 2014 a Sala 911 do Ed. Palácio do Desenvolvimento (onde está a Sede do Inbra). Naquela época, o Sindicato foi impelido a mudar de sala, devido à ocupação daquele espaço pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

O SindPFA foi alocado na Sala 2009 do mesmo edifício, onde está até então. Esse novo espaço, melhor para a entidade, foi inclusive reformado para alojar novos móveis e possibilitar a ampliação da equipe de trabalho do Sindicato, como ora foi noticiado (http://sindpfa.org.br/subpaginas/detalhe_noticias.aspx?IDNOT=423).

Para fazer a mudança nos documentos de instalação do Sindicato (na Receita Federal, no Ministério do Trabalho, nos bancos, entre outros), a entidade precisa da autorização da categoria em Assembleia Geral.

Trata-se, portanto, de mera formalidade para possibilitar o Sindicato a fazer a mudança formal do seu endereço nos seus documentos fiscais e a Diretoria Colegiada espera a aprovação de tal ponto.

São esses, portanto, os pontos sugeridos para as discussões na Assembleia Geral dessa quinta-feira, 10/9/2015.

Aos Delegados Sindicais, lembra-se a necessidade de, após lavrada a Ata, escaneá-la e enviá-la à equipe do SindPFA para a apuração dos resultados no menor tempo possível e encaminhar a via original por malote ou Correios para o registro em cartório, necessário para a mudança de endereço e para o ingresso da ação judicial.

O SindPFA anseia a decisão da categoria e o seu envolvimento nas questões propostas.

Brasília, DF, 8 de setembro de 2015.

Sávio Silveira Feitosa

Diretor Presidente do SindPFA